



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre o imóvel, situado na TV ALFREDO FERRO, Nº 218, BAIRRO: CENTRO, GARRAFÃO DO NORTE - PA considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS, uma vez que apresenta características que atendem as necessidades e interesses da administração.

Nesse diapasão, é importante destacar que o imóvel fica localizado em área urbana da cidade de Garrafão do Norte. É oportuno ressaltar a indisponibilidade de imóveis, para locação, com características apropriadas para o serviço. É válido dizer que a o Imóvel já se encontra instalado no local.

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES / PEDRINHAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2019

Higor da Silva Romão
Presidente da ICPL

HIGOR DA SILVA ROMÃO
Comissão de Licitação
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELILANE PEREIRA SAMPAIO DIAS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2019

HIGOR DA SILVA ROMÃO
Comissão de Licitação
Presidente